

Edital Nº 02/2023 – Doutorado Latino-Americano 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) faz saber que, **no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão no CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO a ser ofertado a docentes e profissionais que atuam no campo educativo de redes privadas ou públicas, em instituições latino-americanas.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada insere-se no âmbito do Acordo Marco de Cooperação Acadêmica Interinstitucional para oferta do Programa Latino-Americano de Doutorado em Educação: Políticas Educativas e Profissão Docente, nos termos do convênio internacional firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Oficina Regional de Educação da UNESCO para a América Latina e Caribe, OREALC/Instituto de Educação Superior da UNESCO para a América Latina e Caribe – IESALC, Rede Kipus, Universidad Pedagógica Nacional (México), Universidad Pedagógica Nacional “Francisco Morazan” (Honduras), Universidad Pedagógica Experimental Libertador (Venezuela), Universidad Pedagógica Nacional (Colômbia), Pontificia Universidad Católica (Peru), Universidad Metropolitana Ciencias de la Educación (Chile), Universidad Católica Silva Henríquez (Chile) Universidad del Bío-Bío (Chile) e Universidad de la Frontera (Chile).

1.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web www.posgrad.fae.ufmg.br. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às **16:00 do dia 16 de agosto de 2023 (horário de Brasília)**.

1.3 Contatos através do e-mail: processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com e do telefone (31)3409-5309.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.posgrad.fae.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **07 (sete) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa da seguinte forma:

2.1.1 História da Educação: 02 (duas) vagas;

2.1.2 Educação Matemática: 02 (duas) vagas;

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

2.1.3 Políticas Públicas de Educação: 01 (uma) vaga;

2.1.4 Psicologia, Psicanálise e Educação: 02 (duas) vagas.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Doutorado Latino-Americano não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.4 É vedada ao candidato a solicitação de cancelamento de sua inscrição para acréscimo e/ou alteração de documentação. O formulário de inscrição ficará disponível ao candidato para alterações e conferência da documentação até o momento do envio. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo candidato.

2.5 Uma vez que for confirmado o envio do formulário de inscrição, fica vedado ao candidato o envio de novo formulário para o mesmo edital, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.6 **Os temas, por Linha de Pesquisa**, que serão contemplados neste Processo Seletivo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.7 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2024 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo II** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web www.posgrad.fae.ufmg.br e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.2 Os documentos exigidos são:

a) Projeto de Pesquisa, **redigido em português ou espanhol**, que proponha investigar temas educativos pertinentes à realidade de países da América Latina, especialmente temas relacionados com: políticas educativas e formação docente; profissão docente; políticas e práticas curriculares e formação docente. **Os projetos de candidatos brasileiros** deverão atender, necessariamente, a um dos dois casos

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

descritos a seguir: i) tratar de temas educacionais, contrapondo ou comparando a realidade brasileira à de um ou mais países latino-americanos; ii) tratar de temas educacionais de, pelo menos, um país da América Latina, exceto o Brasil. **Os projetos de candidatos de outros países da América Latina** que não o Brasil deverão tratar de temas educacionais pertinentes à realidade de um ou mais países da região.

a.1) O Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, deverá ter tamanho máximo de 15 (quinze) páginas, apresentando os seguintes itens, nesta ordem:

1. Linha de Pesquisa à qual o candidato pretende se vincular;
2. Um tema da Linha de Pesquisa escolhida, ao qual o projeto se relaciona (Consultar Anexo I. Indicar apenas um tema – aquele ao qual o projeto é mais diretamente vinculado);
3. Título do projeto;
4. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
5. Palavras-chave (de 03 a 05);
6. Introdução - com apresentação do problema de pesquisa;
7. Justificativa;
8. Objetivos;
9. Referencial teórico e revisão da literatura (discutindo pelo menos três trabalhos da área educacional considerados relevantes para a temática em questão e para a investigação proposta);
10. Metodologia;
11. Cronograma;
12. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2018) ou APA (7ª edição).

a.2) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

a.3) **Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

a.4) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

a.5) Caso o Projeto de Pesquisa apresente trecho(s) plagiado(s) – isto é, cópia(s) literal(is) de trabalhos já publicados, sem citação da fonte –, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

b) diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou, ainda, outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidos há mais de três anos.

c) carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro.

d) CPF, no caso de candidato brasileiro.

e) *Currículo Lattes* em PDF, gerado pela Plataforma *Lattes*, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir *Currículo Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*.

3.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao qual seu projeto se vincula. Após o envio do formulário de inscrição pelo candidato, não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e tema assinalada no formulário de inscrição.

3.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 28 de agosto de 2023**. Não será permitido o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo candidato.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

3.9 A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 29 e 30 de agosto de 2023**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 01 de setembro de 2023**.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

4.2 Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo**.

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção**, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**. As avaliações não serão públicas.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

5.3 Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, com respectiva pontuação, serão os seguintes: a) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (50 pontos); b) adequação teórica e metodológica (50 pontos).

5.3.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.3.2 O candidato será desclassificado do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos no Anexo I.

5.3.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 25 de setembro de 2023.**

5.3.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 26 e 27 de setembro de 2023**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

5.3.4.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

5.3.5 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página

www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **04 de outubro de 2023**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.4 Segunda Etapa dos Exames de Seleção. A Segunda Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório** (máximo de 100 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.2 deste Edital, **de caráter classificatório** (máximo de 50 pontos), totalizando 150 (cento e cinquenta) pontos.

5.4.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar: a) o domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

5.4.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

5.4.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 16 de outubro a 01 de novembro de 2023**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **11 de outubro de 2023**.

5.4.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*, desde que o candidato resida a mais de 150km de distância de Belo Horizonte, ou mediante justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo candidato por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo candidato, o qual será informado a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do candidato, acessada por meio de login e senha. O link de acesso estará disponível na área do candidato **a partir do dia 11 de outubro de 2023**. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado. É vedada a gravação por

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato.

5.4.5 Na **Avaliação do Currículo**, de caráter classificatório, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 10 (dez) pontos para a formação acadêmica, até 10 (dez) pontos para atuação profissional e até 30 (trinta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.4.6 Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.7 A Avaliação do Currículo terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo candidato na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

5.4.8 O barema para a Avaliação dos Currículos dos candidatos está disponível no Anexo III.

5.4.9 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo candidato no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.4.10 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1 A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo candidato na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos na Nota Final e forem aprovados nas duas etapas da seleção.

6.2 A Comissão Geral de Seleção elaborará uma Lista de Classificação para cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da Nota Final e com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, observado o limite de vagas por Linha de Pesquisa, estabelecido neste Edital.

6.3 Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.4 O Resultado Final será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 13 de novembro de 2023.**

6.5 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 14 a 23 de novembro de 2023.** Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00.

6.5.1 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.6 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7 A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 30 de novembro de 2023.**

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **01 a 11 de dezembro de 2023**, o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar para o email processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com a seguinte documentação **até o dia 11 de dezembro de 2023:**

a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato brasileiro;

b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;

d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.

7.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 31 de janeiro de 2024**.

7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar à Secretaria do Programa, **até o dia 29 de janeiro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 29 de janeiro de 2024**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 29 de janeiro de 2024**, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal; passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; comprovante de residência no Brasil; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os alunos, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Doutor em Educação.

7.8 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Doutorado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **a proficiência em duas línguas estrangeiras, no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado.

7.9 A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre do curso (terceiro ano). **Alunos brasileiros** devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em espanhol e apresentar certificação de proficiência em inglês ou italiano ou francês. **Alunos de outros países latino-americanos** devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em português e em inglês ou italiano ou francês.

7.10 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos de outros países da América Latina) pode ser adquirida por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o aluno deverá fazer sua inscrição preferencialmente para a **prova de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis no site do CENEX – www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.11 Os alunos poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa:** *TOEFL, Test of English as a Foreign Language (CBT, Computer-based-test, mínimo de 213 pontos; IBT, Internet-based-test, mínimo de 80 pontos; ITP, Institutional Testing Program, mínimo de 527 pontos); IELTS, International English Language Testing System (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First);* **Língua Francesa:** *Diplôme d'études en langue française (DEL F), nível B2; Diplôme approfondi de langue française (DAL F), nível C1; Test de connaissance du français (TCF), nível B2; Test d'évaluation du français (TEF), nível B2;* **Língua Espanhola:** *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE);* **Língua Italiana:** *CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera - níveis 3 e 4) ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana - níveis 4 e 5);* **Língua Portuguesa:** MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

7.12 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFMG, quando houver, que comprove a aprovação do aluno em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste edital. Nesse caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído, no máximo, nos últimos 03 (três) anos quando da entrega do histórico escolar pelo aluno para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.13 Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por outras instituições públicas de ensino. Caso o exame de proficiência não explicita sua validade, ficará definido que este será válido por 03 (três) anos.

7.14 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas para fins de certificação de proficiência em língua estrangeira.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2023. Prof. Luiz Paulo Ribeiro – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social.

ANEXO I

Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado Latino-Americano 2024

Linha de Pesquisa História da Educação:

1. História das desigualdades escolares: geração, gênero, classe social e origem étnico-racial;
2. História da educação na América Latina: eurocentrismo, colonialidade/ decolonialidade, racismo, relações étnico-raciais e classe social;
3. História da educação na América Latina e relações de gênero;
4. História da educação de meninas e mulheres;
5. Imprensa e educação;
6. História da cultura escrita.

Linha de Pesquisa Educação Matemática:

1. Decolonialidade e educação matemática;
2. Filosofias da diferença e educação matemática;
3. Educação matemática em interfaces com a filosofia de Ludwig Wittgenstein.

Linha de Pesquisa Políticas Públicas de Educação:

1. Estudos Descritivos e Comparativos sobre Políticas de Educação Especial para a Educação Básica na América Latina.

Linha de Pesquisa Psicologia, Psicanálise e Educação:

1. Psicanálise, educação e política;
2. Saúde Mental em Comunidades Educativas Latino-Americanas;
3. Representações Sociais na interface com a Formação de Professores.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

ANEXO II

Docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado Latino-Americano em 2024 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa

História da Educação: Cynthia Greive Veiga e Mônica Yumi Jinzenji.

Educação Matemática: Carolina Tamayo Osorio.

Políticas Públicas de Educação: Jáima Pinheiro de Oliveira.

Psicologia, Psicanálise e Educação: Luiz Paulo Ribeiro e Marcelo Ricardo Pereira.

ANEXO III

Barema para Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Doutorado Latino-Americano 2024

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no *Currículo Lattes* do candidato. A critério das comissões examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* na segunda etapa do processo seletivo, através do e-mail informado no momento da inscrição.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Graduação em andamento em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	03	03
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	1,5	1,5
Graduação concluída em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	2,5	2,5
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	03	03
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	1,5	1,5
Mestrado concluído na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Mestrado concluído nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02
Iniciação científica, à docência e/ou à extensão concluída e comprovada por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior gestora do programa.	Certificado por Ano	01	03
Intercâmbio concluído em instituições de educação superior estrangeiras e comprovado por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior nacional gestora do programa.	Certificado por ano	01	02
Formação transversal OU complementar (300 horas) comprovada por meio de certificado.	Certificado por formação	02	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência profissional docente na educação básica e/ou no ensino superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional não docente na educação básica e/ou na educação superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional em educação por meio de projetos em movimentos sociais, culturais e/ou de direitos humanos, comprovada por meio de declaração formal especificando a atividade exercida e o respectivo período de vínculo.	Ano de Atuação	1,5	4,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	1,5	4,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	01	03
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	1,5	4,5
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	01	03
Monitoria concluída na pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	01	03
Monitoria concluída na graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	0,5	1,5
Estágio não curricular na área de educação, comprovado por meio de declaração formal da instituição onde se realizou.	Ano de Atuação	0,5	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	02
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	01	01
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	04
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	01	02

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Trabalho apresentado em eventos científicos da área de educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	0,5	1,5
Resumo em anais de eventos científicos da área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Resumo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	0,5	1,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	1,5	4,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Trabalho completo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "A", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	03	09
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "B", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	02	06
Artigo em periódico da área de educação não classificado ou classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "C", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	01	03
Artigo aceito para publicação por periódico classificado no Qualis-CAPES (2017 a 2020) como "A" ou "B", comprovado mediante declaração de aceite do periódico.	Declaração Formal de Aceite	01	03
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Capítulo do livro	02	06
Livro autoral na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com o mínimo de 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro Autoral	04	12
Livro organizado na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro organizado	02	06
Livro didático com ISBN e publicado em editoras com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Livro	03	09
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação ou pesquisa na área de Educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	1,5	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			30